



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 982

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1 de 13

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 062/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidor público municipal **VIRGILIO MARIO FERREIRA NETTO** matrícula funcional nº. 8338, ocupante do cargo provimento contrato, 2028/ A/ VII – EDUCADOR FISICO da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a partir do presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre Autorização para retorno
ao Quadro Efetivo, Afastado (a) por Licença
para Trato de Interesses Particulares do
servidor Público Municipal abaixo relacionado
e dá outas providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no art. 090 da Lei Municipal nº. 044/91 de 25.09.1991;

RESOLVE:

Artigo I. Autorizar o Retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares – TIP, a suas atividades de origem a partir de 07 de março de 2023, a servidora pública municipal **ELIANE LIMA DE SOUZA PORTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeado através da portaria nº. 111/2017 de 28 de julho de 2017, publicado no Jornal Diário Oficial do Município.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos oito dias do mês de março do ano de dois e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Exonerar a pedido o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **ELIANE LIMA DE SOUZA PORTO**, matrícula funcional 7742 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, 15/A/MAG/III, onde era lotado na Secretaria Municipal de Educação – considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Exonerar servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidor público municipal **REJANE DE SOUZA SANTOS** matrícula funcional nº. 8386, ocupante do cargo provimento contrato, 1025/A/V – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HER-**

MENEGILDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor público municipal **CARLOS EDUARDO CAMARGO ALONSO** matrícula funcional nº. 8306, ocupante do cargo provimento contrato, 105/MAG. II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2023.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **ROSILEY FERNANDA DA COSTA PEREIRA**, matrícula funcional nº 8254, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2021 a 22 de agosto de 2022, que será gozada a partir de 01 de março de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 31 de março de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 21/03/2023 a 30/03/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Exonerar a pedido o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **DIENEFER ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional 7672 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 19/C/I, onde era lotado na Secretaria Municipal de Saúde – considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*Exonerar servidor público municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor público municipal **SIMONE MARQUES MATOS** matrícula funcional nº. 8387, ocupante do cargo provimento contrato, 15/MAG. II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2023.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*Exonerar servidor público municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidores públicos municipais **DIEGO APARECIDO DE LIMA** matrícula funcional nº. 8270, ocupante do cargo provimento contrato, 105/MAG. II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2023, e **LILIANA FERNANDES FERREIRA** matrícula 8343, cargo 112/MAGII Professor de Educação Especial

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 072 /2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares do Servidor Público Municipais abaixo relacionados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora pública municipal **COROLINA GALEGO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR DE ARTES, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeado através da Portaria n.º 0087 de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º O funcionário supracitado entrará de licença a partir de 20 de março de 2023 devendo retornar às suas atividades em 19 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 075/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 23.02.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 21/08/2023.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº076/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em comissão de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL HOSPITALAR lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023 que será gozada a partir de 01/03/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/03/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.03.2023 a 30.03.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **PAULO CESAR DA SILVA REIS**, ocupante do Cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023 que será gozada a partir de 13/03/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 12/04/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LUZINEIDE DOS SANTOS MONÇAÇO**, ocupante do Cargo de provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023 que será gozada a partir de 12/04/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 12/05/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MIUQUIA FERREIRA PEDROSO**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021 que será gozada a partir de 10/04/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10/05/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **HUGO RAIMUNDO DE LIMA**, matrícula funcional nº 7864, ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022, que será gozada a partir de 24 de março de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 23 de abril de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 04/04/2023 a 23/04/2023, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Herme-**

negildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **GEAN MENDONÇA DE MOURA**, matrícula funcional nº 8124, ocupante do Cargo de provimento contrato de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, que será gozada a partir de 27 de março de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 26 de abril de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 06/04/2023 a 26/04/2023, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 7654, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 27 de março de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 26 de abril de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 06/04/2023 a 26/04/2023, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo

20 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **OSMAR SANTANA DA SILVA**, matrícula funcional nº 7622, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022, que será gozada a partir de 20 de março de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 19 de abril de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 30/03/2023 a 19/04/2023, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LUCINEIDE MARIA DE ALCANTARA BARALDI**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que será gozada a partir de 15/03/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14/04/2023.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 086/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JAIR SBARAINI**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas designado para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 que será gozada a partir de 01/03/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/03/2023.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.03.2023 a 30.03.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 087/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **MARIA LUZIA PEREIRA ARRIEIRO**, matrícula funcional nº 301, ocupante do Cargo de provimento efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 06 de março de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 05 de abril de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 27/03/2023 a 05/04/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 088/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, **GEANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula funcional n° 8083, ocupante do Cargo de provimento em comissão de 2033/DAS/2 ASSESSOR DE SECRETARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 20 de março de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 19 de abril de 2023.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 30/03/2023 a 19/04/2023, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal